ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

CARÁTER DE URGÊNCIA

Espera-se pela aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, em Caráter de Urgência, do Projeto de Lei que: "***Institui o valor da URFM para o ano de 2023, estabelece forma de cálculo para os anos seguintes, inclui o § 3º no art. 18, da Lei 3271/1994, altera o § 2º do art. 24 da Lei 2870/1991 e revoga integralmente as Leis nº 4170/2001, 5190/2007 e 7921/2022***", em virtude da necessidade de disponibilização de guias para pagamento mensal com valores fixos e, consequentemente, passiveis de pagamento na rede bancária credenciada, medida quie beneficiará os contribuintes e dará maior celeridade às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda.

Sant'Ana do Livramento, 31 de janeiro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício